



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
GRUPO PET ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2026 – PET ADM/PROGRAD/UFLA, de 13 de julho de 2026**

**AGENDA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                         | <b>DATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                     | 13/07/2026 – <a href="https://prograd.ufla.br/">https://prograd.ufla.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Inscrições                                               | De 29/07/2026 a 14/08/2026, até as 23h59min, mediante preenchimento de formulário no Google Forms. O link estará disponível no Instagram do PET Administração ( <a href="https://www.instagram.com/petadmufila/">https://www.instagram.com/petadmufila/</a> ).                                                                                                                                                                                           |
| Dinâmica em Grupo                                        | De 17/08/2026 a 21/08/2026, presencialmente. O dia e o horário exatos serão informados por e-mail institucional com antecedência mínima de 24 horas. O atraso de até 10 minutos implicará redução correspondente a 20% da pontuação máxima da etapa (8 pontos); o atraso superior a 10 minutos ou a ausência implicará desclassificação. Não haverá reposição da dinâmica.                                                                               |
| PET Day                                                  | Dia 24/08/2026, presencialmente. O local e o horário exatos serão informados por e-mail institucional com antecedência mínima de 24 horas. O comparecimento valerá 5 pontos; a ausência ou a chegada após o início resultará em nota zero, sem desclassificação.                                                                                                                                                                                         |
| Entrevistas                                              | De 25/08/2026 a 28/08/2026, entre 8h e 21h, via Google Meet. O dia, o horário exato e o link serão informados por e-mail com antecedência mínima de 24 horas. Câmera e microfone são obrigatórios. O atraso de até 10 minutos implicará redução correspondente a 20% da pontuação máxima da etapa (11 pontos); o atraso superior a 10 minutos ou a ausência implicará desclassificação, ressalvada, quanto à ausência, a reposição prevista no item 8.1. |
| Resultado Preliminar                                     | Dia 04/09/2026, no site da Pró-Reitoria de Graduação ( <a href="http://www.prograd.ufla.br">www.prograd.ufla.br</a> ) e nas redes sociais do PET Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Interposição de Recursos                                 | De 08/09/2026 a 09/09/2026. O formulário estará disponível no site da PROGRAD e deverá ser enviado para <a href="mailto:gestaodepessoaspet@gmail.com">gestaodepessoaspet@gmail.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Resultado dos Recursos                                   | Dia 10/09/2026, no site da Pró-Reitoria de Graduação ( <a href="http://www.prograd.ufla.br">www.prograd.ufla.br</a> ) e nas redes sociais do PET Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Resultado Final                                          | Dia 11/09/2026, no site da Pró-Reitoria de Graduação ( <a href="http://www.prograd.ufla.br">www.prograd.ufla.br</a> ) e nas redes sociais do PET Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Manifestação de interesse da primeira chamada            | De 14/09/2026 a 15/09/2026, até as 23h59min do último dia. O candidato deverá confirmar o interesse pelo e-mail <a href="mailto:gestaodepessoaspet@gmail.com">gestaodepessoaspet@gmail.com</a> . A ausência de manifestação implicará perda da vaga e exclusão do processo seletivo.                                                                                                                                                                     |
| Segunda chamada (se houver)                              | Dia 17/09/2026, no site da Pró-Reitoria de Graduação ( <a href="http://www.prograd.ufla.br">www.prograd.ufla.br</a> ) e nas redes sociais do PET Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Manifestação de interesse da segunda chamada (se houver) | Dia 18/09/2026, até as 23h59min. O candidato deverá confirmar o interesse pelo e-mail <a href="mailto:gestaodepessoaspet@gmail.com">gestaodepessoaspet@gmail.com</a> . A ausência de manifestação implicará perda da vaga e exclusão da lista de espera.                                                                                                                                                                                                 |

Eventuais alterações no cronograma, nas plataformas ou nos locais de realização serão formalizadas por retificação deste edital, publicada no site da PROGRAD e divulgada nas redes sociais do PET Administração. As informações individuais de cada etapa serão enviadas por e-mail com data, local ou plataforma, link, quando aplicável, e horário oficial de Brasília/DF.

**EDITAL Nº 01/2026 –PET ADM/PROGRAD/UFLA, de 13 de julho de 2026**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET  
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE ADMINISTRAÇÃO**

O tutor do Grupo PET de Administração (PET ADM) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Administração da UFLA.

**1 DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

**1.1** O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.2** O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**1.3** O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

**1.4** O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

**1.5** O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

**1.6** O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

**2 DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA**

**2.1** Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

**2.2** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

**2.3** Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.4** Manter bom rendimento no curso de graduação.

**2.5** Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

**2.6** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

**2.7** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

**2.8** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**2.9** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

### **3 DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA**

**3.1.** O integrante discente será desligado do grupo PET Administração nos seguintes casos:

**3.1.1** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

**3.1.2** Desistência.

**3.1.3** Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 70 (setenta).

**3.1.4** Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET Administração.

**3.1.5** Acumular qualquer outra bolsa institucional durante sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET).

**3.1.6** Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e Cultura e de Pesquisa da UFLA.

**3.1.7** Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.

**3.1.8** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

### **4 DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES**

**4.1** Ofertam-se 05 (cinco) vagas não remuneradas para estudantes que estejam matriculados no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º período do curso de graduação em Administração (bacharelado) da UFLA.

**4.2** Estudantes do 1º período que forem classificados somente poderão ocupar vaga não remunerada, exceto aqueles que já possuam CRA, observado o limite de participantes estipulado na Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, e o período de vigência deste edital.

**4.3** Estudantes do 7º período em diante não poderão se inscrever.

**4.4** Poderão ser abertas novas vagas para bolsistas ou não bolsistas durante a vigência deste Edital.

**4.5** Ao ser selecionado para as vagas não remuneradas, o estudante poderá se tornar bolsista, caso haja disponibilidade de bolsa no grupo PET Administração, conforme a sua colocação em uma lista de suplentes para bolsistas.

**4.5.1** Para que um integrante não remunerado do PET Administração se torne bolsista, serão observados, na seguinte ordem, os critérios da lista de suplentes:

- I. cumprir com os deveres do PET Administração, inclusive, com coeficiente de rendimento acadêmico (geral, não semestral) igual ou superior a 70 (setenta);
- II. maior tempo de permanência no PET Administração como não bolsista;
- III. a ordem de classificação no resultado do processo seletivo, no qual o estudante concorreu pela vaga não remunerada.

**4.5.2** Os selecionados que estão cursando o 1º período do curso de Administração ficarão como não bolsistas, visto que ainda não possuem Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA. A partir do 2º período e obtendo CRA igual ou superior a 70, estes poderão concorrer a bolsas de acordo com a disponibilidade das mesmas e com a sua colocação na lista de suplentes para bolsistas.

**4.5.3** Os selecionados que estiverem cursando o 1º período do curso de Administração e já possuírem CRA, em razão de transferência de curso ou de universidade, poderão ser aceitos nas mesmas condições dos estudantes que ingressarem a partir do 2º período.

**4.5.4** Na condição de bolsista, o estudante receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

**4.6** O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

## **5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1 Para candidatos do 1º período (sem CRA):**

**5.1.1** Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Administração (Bacharelado) da UFLA.

**5.1.2** Estar cursando o 1º período até a data final de inscrição (14/08/2026).

**5.1.3** Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

**5.1.4** Não acumular qualquer outra bolsa institucional durante sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET).

**5.1.5** A participação em outros núcleos, programas, projetos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFLA será permitida, desde que não comprometa o desempenho das atividades desenvolvidas no PET Administração, que deverão ser consideradas prioritárias.

### **5.2 Para os demais candidatos:**

**5.2.1** Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no 1º período, desde que já possua CRA, ou do 2º ao 6º período do curso de Administração (Bacharelado) da UFLA.

**5.2.2** Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 70.

**5.2.3** Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

**5.2.4** Não acumular qualquer outra bolsa institucional durante sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET).

**5.2.5** A participação em outros núcleos, programas, projetos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFLA será permitida, desde que não comprometa o desempenho das atividades desenvolvidas no PET Administração, que deverão ser consideradas prioritárias.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** O período de inscrições será de 29/07/2026 até as 23h59min do dia 14/08/2026. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário na plataforma Google Forms. O link será disponibilizado no Instagram institucional do PET Administração (<https://www.instagram.com/petadmufila/>).

**6.2** Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá acessar o link com o formulário de inscrição que será disponibilizado no Instagram do PET Administração e enviar os documentos digitalizados solicitados.

### **6.2.1 Para candidatos do 1º período (sem CRA):**

- I. Formulário na plataforma Google Forms devidamente preenchido.
- II. Atestado de matrícula completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
- III. Cópia digitalizada do CPF e da Carteira de Identidade.
- IV. Horário individual do período letivo 2026/2, retirado do SIG.

### **6.2.2 Para os demais candidatos:**

- I. Formulário na plataforma Google Forms devidamente preenchido.
- II. Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70 (setenta), com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
- III. Cópia digitalizada do CPF e da Carteira de Identidade.
- IV. Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
- V. Cópia do horário individual do período letivo 2026/2, retirado do SIG.

**6.3** É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

**6.4** Caso haja dúvidas sobre a documentação a ser enviada, é de inteira responsabilidade do candidato consultar a equipe responsável pelo processo seletivo.

**6.5** Os candidatos que entregarem documentação incorreta serão automaticamente desclassificados.

**6.6** O candidato receberá, em até um dia útil após a inscrição, um e-mail de confirmação que comprovará o recebimento dos documentos e a efetivação da inscrição. Caso não receba a confirmação nesse prazo, deverá entrar imediatamente em contato com o PET Administração por meio do Instagram para esclarecimento e solução do problema.

**6.7** O candidato que necessitar de atendimento específico, recurso de acessibilidade ou adaptação para participar de qualquer etapa deverá informar essa necessidade no formulário de inscrição, descrevendo o recurso ou a adaptação requerida.

**6.8** A equipe responsável pelo processo seletivo entrará em contato com o candidato, quando necessário, para definir as condições de atendimento, preservando a igualdade de oportunidades e os critérios de avaliação previstos neste edital.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo será constituído por três etapas, conforme descrito no quadro 1:

**Quadro 1 – Etapas, datas e pontos para o Processo Seletivo PET Administração 2026/2**

| <b>Fases do processo seletivo</b>                 | <b>Pontos</b> | <b>Formato</b> | <b>Data</b>                |
|---------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------------------|
| Realização da dinâmica em grupo                   | 40            | Presencial     | De 17/08/2026 a 21/08/2026 |
| Participação no PET Day                           | 5             | Presencial     | Dia 24/08/2026             |
| Entrevista com a banca avaliadora via Google Meet | 55            | Online         | De 25/08/2026 a 28/08/2026 |

\* Eventuais alterações no cronograma, nas plataformas ou nos locais de realização serão formalizadas por retificação deste edital, publicada no site da PROGRAD e divulgada nas redes sociais do PET Administração. As informações individuais de cada etapa serão enviadas por e-mail com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

\* Na dinâmica e na entrevista, o atraso de até 10 (dez) minutos implicará redução correspondente a 20% da pontuação máxima da respectiva etapa (8 pontos na dinâmica e 11 pontos na entrevista). O atraso superior a 10 (dez) minutos ou a ausência implicará desclassificação automática, ressalvada, quanto à ausência na entrevista, a reposição prevista no item 8.1.

\* A ausência ou a chegada após o início do PET Day não acarretará desclassificação, mas implicará a atribuição de nota zero (0,0) nessa etapa, correspondente à perda dos 5 (cinco) pontos previstos.

\* É obrigatória a observância do horário exato informado para cada etapa. O candidato deverá estar presente no local ou ingressar na plataforma no horário estabelecido.

\* A redução prevista para o atraso de até 10 (dez) minutos corresponde à avaliação da pontualidade e não será aplicada cumulativamente com outra redução pelo mesmo fato.

\* É obrigatório o uso de câmera e microfone durante toda a entrevista via Google Meet. O candidato que não mantiver ambos ligados será desclassificado, ressalvados problemas técnicos comprovados ou necessidades de acessibilidade previamente informadas. Recomenda-se o uso de fones de ouvido para melhorar a captação de áudio.

\* A etapa da entrevista será gravada exclusivamente para fins de avaliação deste Processo Seletivo. As gravações serão acessadas apenas pelos petianos responsáveis pela avaliação e pelo Tutor do PET Administração, sendo utilizadas unicamente para subsidiar a avaliação dos candidatos. Os registros serão mantidos somente pelo período necessário à conclusão do Processo Seletivo e, posteriormente, serão excluídos de forma segura.

**7.2** A primeira etapa consistirá em dinâmica de grupo realizada presencialmente, com os candidatos organizados em grupos e acompanhados pela banca avaliadora, com o objetivo de identificar habilidades comportamentais. Os candidatos deverão resolver um caso apresentado no início da atividade, no dia e no horário exatos definidos para sua participação. As instruções serão enviadas por e-mail após o encerramento das inscrições e a confirmação da participação no processo seletivo. Não haverá reposição da dinâmica. Os seguintes critérios comporão a avaliação, com nota atribuída de acordo com o desempenho geral do candidato:

- I. Trabalho em equipe;
- II. Seleção e organização de informações e ideias;
- III. Proatividade;
- IV. Habilidades de liderança;
- V. Execução das atividades;
- VI. Pontualidade.

**7.3** A segunda etapa consistirá na participação presencial no PET Day. O candidato deverá comparecer no local e no horário exatos informados previamente. O comparecimento, registrado pela equipe responsável, resultará na atribuição de 5 (cinco) pontos. A ausência ou a chegada após o início do evento implicará nota zero (0,0) nessa etapa, sem desclassificação do processo seletivo.

**7.4** A terceira etapa será constituída por entrevista individual, realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet, com gravação de áudio e vídeo. As instruções serão enviadas ao e-mail dos candidatos. A banca avaliadora será composta pelos membros do PET Administração. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato deverá ingressar no horário exato informado e manter a câmera e o microfone ligados durante toda a entrevista. O atraso será tratado conforme as regras previstas neste edital. O descumprimento da obrigatoriedade de câmera e microfone implicará desclassificação, ressalvados problemas técnicos comprovados ou necessidades de acessibilidade previamente informadas. Os seguintes critérios comporão a avaliação, sendo a nota atribuída com base no desempenho geral do candidato:

- I. Interesse pelo PET Administração e conhecimento sobre o grupo PET Administração;
- II. Postura e pontualidade;
- III. Alinhamento com o perfil do PET Administração;
- IV. Capacidade de articular ideias e oratória;
- V. Disponibilidade.

**7.5** São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

**7.6** A nota final (NF) dos candidatos será composta pelo somatório das notas obtidas na Dinâmica em Grupo (NDG), na Entrevista com a Banca (NEB) e no PET Day (PD).

$$NF = NDG + NEB + PD$$

**7.7** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação, na seguinte ordem:

- I. Maior nota na Entrevista com a Banca.
- II. Maior nota na Dinâmica em Grupo.
- III. Percentual de integralização curricular.

**7.8** O candidato que não atingir a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos será desclassificado automaticamente.

**7.9** O atraso de até 10 (dez) minutos na dinâmica ou na entrevista implicará redução correspondente a 20% da pontuação máxima da respectiva etapa. O atraso superior a 10 (dez) minutos ou a ausência implicará desclassificação automática, ressalvada, quanto à ausência na entrevista, a possibilidade de reposição prevista no item 8.1.

**7.10** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final.

## **8 DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO EM ALGUMA DAS ETAPAS**

**8.1** Em caso de ausência na entrevista com a banca, sua reposição somente poderá ocorrer mediante apresentação, à tutoria do PET Administração, dos documentos previstos nos arts. 1º e 2º da Instrução Normativa PRG/UFLA nº 009, de 14 de maio de 2019, até o último dia estabelecido no Quadro 1 para a realização das entrevistas.

**8.2** Não haverá reposição da dinâmica de grupo em nenhuma hipótese. O atraso de até 10 (dez) minutos implicará redução de 8 (oito) pontos na nota da etapa. O atraso superior a 10 (dez) minutos ou a ausência implicará desclassificação automática

do processo seletivo.

**8.3** Na entrevista, o atraso de até 10 (dez) minutos implicará redução de 11 (onze) pontos na nota da etapa. O atraso superior a 10 (dez) minutos ou a ausência implicará desclassificação automática, salvo, quanto à ausência, quando for autorizada a reposição nos termos do item 8.1 deste edital.

## **9 DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1** No dia 04/09/2026 será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufla.br](http://www.prograd.ufla.br)) e nas redes sociais do PET Administração. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

**9.2** Os resultados serão compostos pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

## **10 DO RECURSO**

**10.1** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser preenchido de forma digitada no formulário disponível no site da PROGRAD, assinado pelo candidato e encaminhado para o e-mail da Gestão de Pessoas do PET Administração ([gestaodepessoaspet@gmail.com](mailto:gestaodepessoaspet@gmail.com)).

**10.2** O período para interposição de recurso compreenderá os dias 08/09/2026 e 09/09/2026, até as 23h59min do último dia. O resultado será divulgado no dia 10/09/2026, até as 23h59min.

**10.3** Em até 12 horas após o encaminhamento do recurso para o e-mail [gestaodepessoaspet@gmail.com](mailto:gestaodepessoaspet@gmail.com), o candidato receberá um protocolo que comprovará o seu recebimento.

**10.4** Os recursos impetrados serão analisados pela tutoria do Grupo PET ADM.

**10.5** No dia 10/09/2026 será divulgado no site da PROGRAD e no Instagram do PET Administração o resultado da análise dos recursos.

## **11 DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**11.1** No dia 11/09/2026 será publicado no site da PROGRAD e nas redes sociais do PET Administração o resultado final deste edital, contendo a relação dos candidatos classificados na primeira chamada, até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e dos candidatos em lista de espera, caso haja. A lista de espera terá validade até 31/03/2027. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

**11.2** O candidato convocado na primeira chamada que tiver interesse na vaga deverá enviar e-mail para a Gestão de Pessoas do PET Administração ([gestaodepessoaspet@gmail.com](mailto:gestaodepessoaspet@gmail.com)), entre os dias 14/09/2026 e 15/09/2026, até as 23h59min do último dia, manifestando seu interesse na vaga. Nesse momento, deverá apresentar todos os documentos necessários à elaboração e à assinatura do Termo de Compromisso. As atividades no PET Administração terão início após a assinatura do Termo de Compromisso e o cadastro no SIGPET.

**11.3** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 11.2 perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

## **12 DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**12.1** A segunda chamada, caso haja, será publicada no site da PROGRAD e nas redes sociais do PET Administração no dia 17/09/2026. O candidato convocado que tiver interesse na vaga deverá enviar e-mail para a Gestão de Pessoas do PET Administração ([gestaodepessoaspet@gmail.com](mailto:gestaodepessoaspet@gmail.com)) no dia 18/09/2026, até as 23h59min, manifestando seu interesse na vaga. Nesse momento, deverá apresentar todos os documentos necessários à elaboração e à assinatura do Termo de Compromisso. As atividades no PET Administração terão início após a assinatura do Termo de Compromisso e o cadastro no SIGPET.

**12.2** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 12.1 perderá o direito à vaga e será excluído da lista de espera.

**12.3** Caso permaneçam ou surjam vagas após a segunda chamada, poderão ser realizadas chamadas subsequentes, observadas a

ordem de classificação e a validade da lista de espera. As respectivas datas e os prazos para manifestação de interesse serão divulgados no site da PROGRAD e nas redes sociais do PET Administração.

### **13 DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO**

**13.1.** Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante terá início na data de homologação no SIGPET e permanecerá até o seu desligamento no mesmo sistema, observado o disposto neste edital e na legislação aplicável.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico:

<<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.>

**14.2** Casos omissos serão avaliados pelo tutor do Grupo PET Administração, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

Lavras, 13 de julho de 2026

**André Luis Ribeiro Lima**  
**Tutor do Grupo PET Administração**